



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 020/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2025

A **CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**, Estado da Pernambuco, com sede a Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, inscrita no CNPJ sob o n. 11.411.832/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado pelo Presidente, **Ver. Reginaldo Sousa Benzota de Carvalho**, RG n. 8571744, SDS/PE e do CPF n. 101.883.344-75, domiciliado a Rua J Araújo, 2130, Caraibeiras, Tacaratu/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO SOARES NETO ARMARINHO-ME**, inscrita no CNPJ n. 05.203.359/0001-80, com sede a Av. Três Poderes, 30, Petrolândia/PE, através de seu administrador, Sr. João Soares Neto, brasileiro, inscrito no RG N. 2793357, SSP/PE, CPF n. 412.142.774-20, domiciliado em Petrolândia/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 020/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 009/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU-PE, conforme Termo de Referência

1.1 .1 Vincula-se a esta contratação, independentemente de transcrição, todo conteúdo do Termo de Referência constante no Processo Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8.1. O prazo execução do objeto é de imediato, com entrega de até 02 (dois) dias a partir da solicitação da **CONTRATANTE**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 40.647,00 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais), conforme abaixo detalhado, a ser pago conforme as quantidades fornecidas:

ITENS	ESPEFICIAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD.	V UNIT R\$	V TOTAL R\$
1.	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3, NA COR AZUL	UNID	12	6,50	78,00
2.	APONTADOR PARA LÁPIS, 1 FURO, COM DEPÓSITO, MED. 50 X 25 MM LÂMINAS DE AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, CORES SORTIDAS.	UNID	12	7,50	90,00
3.	AUTOADESIVO PARA RECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 76 X 102 MM, CORES VARIADAS, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	UNID	80	7,50	600,00
4.	AUTOADESIVO PARA RECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 51 MM, COR AMARELA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 UNIDADES.	UNID	80	6,50	520,00



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

5.	CADERNO DE CAPA DURA, COM UMA MATÉRIA, COM 100 FOLHAS 200MMX275MM	UNID	24	22,00	528,00
6.	CAIXA DE ARQUIVO MORTO – EM POLIONDA, MEDIDAS APROXIMADAS 350X245X135MM, VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10MM, CORES VARIADAS	UNID	12	16,00	192,00
7.	CALCULADORA PORTÁTIL, VISOR LCD COM 12 DÍGITOS GRANDES, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CÁLCULO DE MARKUP (TECLA MU), CÁLCULO GRANDE TOTAL (TECLA GT), CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLA INVERSORA DE SINAL + / -, TECLA DE RETROCESSO PARA APAGAR ÚLTIMO CARACTER. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR E BATERIA. DIMENSÕES: 12,5 X 10 X 1,5 CM (A X L X P), PESO: 130G, CORES VARIADAS, GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNID	12	29,00	348,00
8.	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA DE 1 MM, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA DE ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FORMATO DO CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, COM FURO PARA SUSPIRO, CARGA REMOVÍVEL, SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM, CAIXA COM 50 UNIDADES EM CORES VARIADAS.	CX	26	52,00	1.352,00
9.	CLIQUE, GALVANIZADO, Nº 2, METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/100 UNIDADES	CX	30	3,50	105,00
10.	CLIQUE, GALVANIZADO, Nº 3, METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/100 UNIDADES	CX	30	4,50	135,00
11.	CLIQUE, GALVANIZADO, Nº 5, METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/50 UNIDADES	CX	48	5,00	240,00
12.	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 6, METAL, CROMADO, PARALELO, CAIXA C/50 UNIDADES	CX	48	5,00	240,00
	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 7, METAL, CROMADO, PARALELO, CAIXA C/50 UNIDADES	CX	25	6,00	150,00
14.	COLA EM BASTÃO, TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, 8G, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	UND	12	2,50	30,00
15.	COLA LÍQUIDA, BRANCA, 500G, NÃO TÓXICA.	UNID	24	27,00	648,00
16.	COLCHETE, TIPO BAILARINA, NÚMERO 08, COM DUAS PONTAS FLEXÍVEIS PAR ENCADERNAÇÃO DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA ARREDONDADA, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	12	26,00	312,00
17.	COLCHETE, TIPO BAILARINA, NÚMERO 12, COM DUAS PONTAS FLEXÍVEIS PAR ENCADERNAÇÃO DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA ARREDONDADA, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	12	28,00	336,00
18.	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, EM FRASCO COM 18 ML.	UNID	24	3,50	84,00
19.	ELÁSTICO - LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, TAMANHO N. 18, 1A. QUALIDADE. PACOTE 100G	UNID	40	5,00	200,00



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

20.	ENVELOPE 1,62X 2,29, CX COM 100 UNID	UNID	10	45,00	450,00
21.	ENVELOPE A4 240X340 MM, CX COM 100 UNID.	UNID	16	68,00	1.088,00
22.	ESTILETE PEQUENO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA.	UNID	18	3,00	54,00
23.	ETIQUETA A4 363	CX	12	152,00	1.824,00
24.	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO CROMADO, DIMENSÃO MÍNIMA 13 CM.	UNID	24	3,50	84,00
25.	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, 48MMX45M.	UNID	20	7,00	140,00
26.	FITA ADESIVA, CREPE, 50MX18MM.	UNID	30	6,00	180,00
27.	BINDER CLIP DE 25MM C/48 UNIDADES	UNID	24	29,00	696,00
28.	GRAMPEADOR METAL, 170 MM, P/30 FLS.	UNID	12	79,00	948,00
29.	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FOLHAS.	UNID	04	145,00	580,00
30.	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM.	UNID	12	8,00	96,00
31.	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 9/12, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, COM 5.000 UNIDADES CADA CAIXA.	UNID	12	35,00	420,00
32.	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR PRETA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	01	62,00	62,00
33.	LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE, 75G/M², 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	UNID	12	21,00	300,00
34.	LIVRO DE PONTO	UNID	12	39,00	468,00
35.	LIVRO DE PROTOCOLO, EM PAPEL OFF-SET, 100 FOLHAS, 230MM X 160MM, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS.	UNID	24	19,00	456,00
36.	MARCA TEXTO, PLÁSTICO, CORES VARIADAS, COM PONTA FACETADA, PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM, EM TINTA FLUORESCENTE QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS.	UNID	50	5,00	250,00
37.	OFICIO ALCALINO, FORMATO A4, COR BRANCA COM DIMENSÕES 210X297 MM, GRAMATURA 75 G/M2.CAIXA CONTENDO 10 RESMAS.	CX	12	330,00	3.960,00
38.	PASTA AZ PAPELÃO PRENSADO, LOMBO ESTREITO DE 50MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO; DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL; DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DA CAPA DE 3,5MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA	UNID	24	22,00	528,00



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

	ENTRE AS GUIAS DE 80 MM E DIÂMETRO DOS ARCOS EM 45MM APROXIMADAMENTE, PRETA.				
39.	PASTA C/ ELÁSTICO POLIPROPILENO 335X235MM.	UNID	120	4,20	504,00
40.	PASTA CLASSIFICADOR, COM TRILHO, EM POLIPROPILENO, A4, CORES VARIADAS.	UNID	120	4,00	480,00
41.	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, A4, TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, COM 12 DIVISÓRIAS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, 250X350MM	UNID	24	30,00	720,00
	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO DE AÇO, COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA, GRAMPO E TRILHO METÁLICO, CX C/ 50 UNID	UNID	12	3,80	45,60
43.	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 A4 INCOLOR.	UNID	120	2,00	240,00
44.	PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	02	5,00	10,00
45.	PERFURADOR DE PAPEL, MANUAL, MÉDIO, FERRO PINTADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 20 FOLHAS, PARA FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRAS DE PAPEL.	UNID	12	32,00	384,00
46.	PLACAS DE ISOPOR, 4CMX1,25X62CM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA	UNID	24	18,00	432,00
47.	PILHA ALCALINA DE 9W	UNID	40	17,50	700,00
48.	PILHA ALCALINA AAA	UNID	40	8,00	320,00
49.	PILHA ALCALINA DE AA2.	UNID	40	7,20	288,00
50.	PISTOLA PARA COLA QUENTE TAMANHO PEQUENO -(110X220VOLTS) – PARA REFIL DE 11 MM	UNID	12,00	19,00	228,00
51.	PRANCHETA -EM MADEIRA (DURATEX/EUCATEX), COM PRENDEDOR, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 33CM X 23CM	UNID	48	9,00	432,00
52.	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM, COR PRETA, CX COM 12 UNID	UNID	12	27,00	324,00
53.	RÉGUA 30 CM, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESCALA.	UNID	24	2,00	48,00
54.	TESOURA ESCRITÓRIO, AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIO, POLIPROPILENO, 7 POLEGADAS, CABO NA COR PRETA, EXTRA CORTE, USO GERAL.	UNID	14	54,00	756,00
55.	TRIO PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE, EM POLIESTIRENO, CRISTAL.	UNID	20	25,00	500,00
56.	TINTA PARA CARIMBO	UNID	06	5,50	33,00
57.	PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNID	24	28,00	672,00
58.	PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 180, 210X297, CAIXA COM 50 UNIDADES, COR BRANCA.	UNID	24	25,00	600,00
59.	ETIQUETAS INGEQUET-PAPEL CARTA 50,8MMX101,6MM	UNID	12	88,00	1.056,00
60.	GRAMPO PLÁSTICO TIPO ESPELHO 80MM	UNID	24	15,00	360,00
61.	GRAMPOS PLÁSTICO TIPO TRILHO, 80MM	UNID	12	16,00	192,00



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

62.	AGENDA PERMANENTE	UNID	24	42,00	1.008,00
63.	CHAMEQUINHO A4, CORES VARIADAS, 210MM POR 297MM.	RESMA	48	7,90	379,20
64.	BINDER CLIP 41MM C/24 UNIDADES	UNID	24	30,00	720,00
65.	PAPEL A4 210MMX297MM C/500 FLS, CAIXA COM 10 RESMA	CX	30	330,00	9.900,00
66.	LÁPIS GRAFITE CIS COM BORRACHA NO TOPO	UNID	48	2,90	139,20
67.	FITA ADESIVA DE FACE 3M 19X30	UNID	10	5,00	50,00
68.	FITA ADESIVA 12X50 3M	UNID	12	2,50	30,00
69.	FITA ADESIVA 12X10 DUREX 3M	UNID	8	1,50	12,00
70.	MÁSCARA DESCARTÁVEL CX COM 50	CX	10	19,00	190,00
71.	PORTA CANETA ACRIMET	UNID	12	19,00	228,00

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis dentro do prazo de 1 (um) ano, podendo ser reajustado depois deste prazo. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice em vigência, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4 - O pagamento será efetuado em duas parcelas iguais e sucessivas, em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, através da Fatura / Nota Fiscal que deverá ser emitida em nome da Câmara.

3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 - CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.30.00 - MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, estando **A CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado por portaria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE além das previstas no Termo de Referência:

7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa fornecer os materiais de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência.

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

7.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

7.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA além das previstas no Termo de Referência:

7.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

7.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

7.2.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros.

7.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

7.2.5. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

7.2.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica.

7.2.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

7.2.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Esta Câmara poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica.

I - dar causa à inexecução parcial do contrato: advertência escrita.

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo – multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

III - dar causa à inexecução total do contrato - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas a possibilidade de extinção do contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com esta Câmara, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 – Esta Câmara reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas e nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Dispensa de licitação original e sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 e deverá ser publicado nos sítios eletrônicos previsto na mesma legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Tacaratu-PE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Tacaratu, 01 de abril 2025.

CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

JOÃO SOARES NETO ARMARINHO-ME
CNPJ n. 05.203.359/0001-80
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

091.972.614-61

NOME E CPF

118.470.164-48

NOME E CPF